

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE - MG

PROJETO DE LEI Nº 0002/99

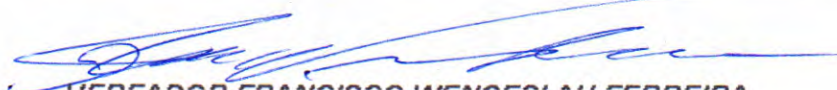
Assunto: DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO LOTEAMENTO JARDIM DAS FLORES, NO BAIRRO DOS MOINHOS DE RUA MARIA TAVARES DE MARCENES ALMEIDA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º. - Fica denominada **RUA MARIA TAVARES DE MARCENES ALMEIDA**, a Rua "B" do Loteamento Jardim das Flores, no Bairro dos Moinhos.

ART. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1999


VEREADOR FRANCISCO WENCESLAU FERREIRA
Presidente da Câmara


VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO
Secretário da Câmara

/GCT/

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE - MG

PROJETO DE LEI Nº 0002/99

Assunto: DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO LOTEAMENTO JARDIM DAS FLORES, NO BAIRRO DOS MOINHOS DE RUA MARIA TAVARES DE MARCENES ALMEIDA

8.2.99
APROVADO
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO PARA PARECER
02-1-02-199
PRESIDENTE

ART. 1º. - Fica denominada RUA MARIA TAVARES DE MARCENES ALMEIDA, a Rua "B" do Loteamento Jardim das Flores, no Bairro dos Moinhos.

8.2.99
APROVADO
ART. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE JANEIRO DE 1999


VEREADOR JOSÉ PETRONILHO DOS REIS

/GCT/

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE - MG

JUSTIFICATIVA

Esta Casa vem trabalhando em conjunto com a Cemig, no sentido de regularizar a denominação das Vias Públicas do Município. Neste sentido, regulariza agora a denominação das Ruas do Loteamento Jardim das Flores, no Bairro dos Moinhos.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE JANEIRO DE 1999


VEREADOR JOSÉ PETRONILHO DOS REIS

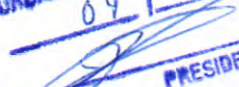
/GCT/

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE - MG

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI
Nº 0002/99


APROVADO

RELATÓRIO

A COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA
URBANA E RURAL PARA PARECER
041.02.199

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

FUNDAMENTAÇÃO

Não há, do ponto de vista legal, impedimentos para a tramitação regimental do Projeto de Lei em apreço.

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em tela seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 04 DE FEVEREIRO DE 1999


VEREADOR WESLEY LUCIANO BARROS


VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA


VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO

/GCT/

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE - MG

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLITICA URBANA E RURAL AO
PROJETO DE LEI Nº 0002/99

8.9.99
APROVADO

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

FUNDAMENTAÇÃO

Não há, do ponto de vista técnico, impedimentos para a tramitação regimental do Projeto de Lei em apreço.

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em tela seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 05 DE FEVEREIRO DE 1999


VEREADORA JOSÉ ANTÔNIO DE PAIVA


VEREADOR FRANCISCO PAULO DA SILVA

VEREADOR ÉDIO DE PAULA CASTRO

/GCT/

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE - MG

**PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº
0002/99**

4-9-99
APROVADO

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei 0002/99,
deva ser aprovado pela Câmara em Plenário, com sua redação original.

SALA DAS COMISSÕES, 09 DE FEVEREIRO DE 1999


VEREADOR WESLEY LUCIANO BARROS


VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA


VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO

/GCT/



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.293/99

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO LOTEAMENTO JARDIM DAS FLORES, NO BAIRRO DOS MOINHOS DE RUA MARIA TAVARES DE MARCENES ALMEIDA.

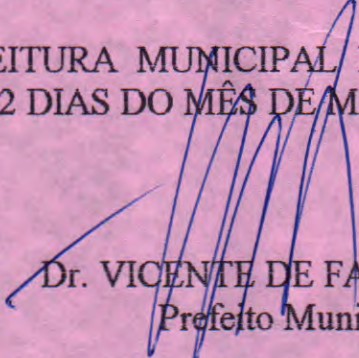
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

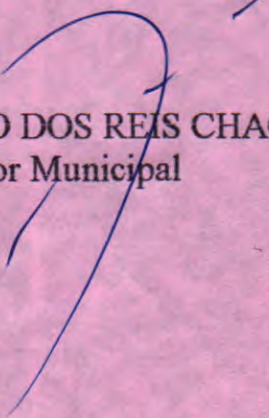
Art. 1º. Fica denominada **RUA MARIA TAVARES DE MARCENES ALMEIDA**, a Rua "B" do Loteamento Jardim das Flores, no Bairro dos Moinhos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1999.


Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal


Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal